

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 577-DE 2013

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 190 de 2013, que Dispõe sobre a Remoção de Veículos Abandonados ou Estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública.

Autoria: Vereador Rômulo Quintino.

Relator: Vereador Fernando Winter.

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 14/10/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

I – RELATÓRIO

A presente matéria dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública.

Afirma o Nobre Vereador, autor da proposta, que a presente proposição tem a finalidade permitir a fiscalização de veículos abandonados, com o objetivo de desobstruir os estacionamentos, evitando em muitos casos o acúmulo de lixo e a proliferação de insetos, principalmente o Aedes Aegypti.

Em atendimento ao que rege o art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocado para apreciação desta comissão, o mencionado Projeto de Lei Ordinária nº. 190, de 2013, para exarar parecer a respeito de sua admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

Ao realizar a apreciação quanto ao mérito do Projeto de Lei nº. 190 de 2013 observa-se que a presente proposição visa regulamentar, em âmbito municipal, situações de abandono de veículos em vias públicas, não abrangidas pelo Código Nacional de Trânsito – Lei Federal nº 9.503/97.

Preceitua o artigo 40 da Lei da Lei Complementar nº 28/2006 - Plano Diretor do Município de Cascavel, que:

“Art. 40. O objetivo de articulação e empreendimento de ações voltadas à melhoria no transporte e mobilidade será realizado através das seguintes diretrizes:

[...]



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III - Desenvolver e implementar projetos e ou programas para melhorar a segurança no trânsito, implementando as seguintes medidas:

[...]

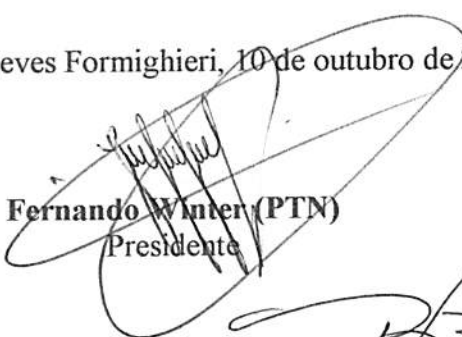
c) Promover adequação e melhoria da infraestrutura viária visando a segurança pública. (grifou-se)

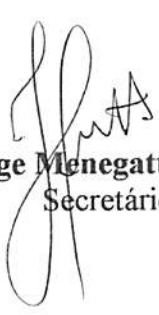
Diante do exposto, meu voto é FAVORÁVEL à apreciação da presente matéria em Plenário.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter, Jorge Menegatti e Paulo Dileto Bebber.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de outubro de 2013.~


Fernando Winter (PTN)
Presidente


Jorge Menegatti (PSC)
Secretário


Paulo Dileto Bebber (PR)
Membro